

**CRITÉRIOS PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19
IFPR – CAMPUS LONDRINA**

TEMPO DO INÍCIO DOS SINTOMAS	Situação 1: Após 5 dias		Situação 2: Após 7 DIAS	Situação 3: Após 10 dias
Condição de saúde	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	SEM SINTOMAS
	Ao 5° dia completo , se o caso estiver SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas		Ao 7° dia completo , se o caso estiver SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas	Ao 10° dia completo , se o caso estiver SEM sintomas respiratórios, SEM febre e SEM uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas
Teste	Testagem OBRIGATÓRIA no 5° dia com RT-PCR ou TR-Ag (teste rápido de antígeno)		Não é necessário testar para suspender o isolamento	Não é necessário testar para suspender o isolamento
Resultado	Negativo/Não reagente	Positivo/Reagente	Não se aplica	Não se aplica
Suspensão do isolamento	Suspender isolamento após o 5° dia completo e manter MEDIDAS ADICIONAIS* até o 10° dia de início dos sintomas	Manter isolamento até o 10° dia completo do início dos sintomas	Suspender o isolamento após o 7° dia completo e manter MEDIDAS ADICIONAIS* até o 10° dia completo do início dos sintomas	Suspender o isolamento no 10° dia completo do início dos sintomas e manter medidas gerais de prevenção e controle

***MEDIDAS ADICIONAIS** a serem adotadas até o 10° dia completo do início dos sintomas:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10° dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/não reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.